

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 642, DE 17 DE ABRIL DE 2014

(publicada no DOU de 22/04/2014, Seção 1, página 1)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

							F	5	0	90	0	300	4.900.000.000
TOTAL 6 FISCAL													4.900.000.000
TOTAL 6 SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													4.900.000.000

*

